



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2024

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos necessários e que comprovam que a empresa indicada possui habilitação e qualificação mínima para contratar com a Administração, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021. **CONSIDERANDO** os elementos no processo administrativo que foram devidamente justificados, tanto pela razão da escolha da empresa, vez que ela apresentou proposta com o menor preço por item, quanto pela justificativa do preço, vez que a proposta selecionada está compatível com o preço praticado no mercado, conforme pesquisa realizada com fornecedores. **CONSIDERANDO** que a despesa estimada está em conformidade ao disposto nos artigos 72 e 75, inciso II, §1º, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023. **AUTORIZO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos descritos abaixo:**

**CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS OSVALDO CRUZ LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF nº 08.105.142/0001-25, do porte ME, com sede no município de Osvaldo Cruz/SP, Avenida President Roosevelt, nº 761, Centro, CEP 17700-000.

**OBJETO:** 20 fardos (12 unidades cada) de garrafas de água mineral natural sem gás, consoante as condições no Termo de Referência e na proposta comercial selecionada.

**VALOR TOTAL:** R\$ 240,00.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao Ato, em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e também ao art. 7º do Ato da Mesa nº 27/2024, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salmourão/SP, 23 de maio de 2024.

**WESLEY BARBOSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**